



### PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de Serrano-MA.

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **JOÃO GOMES E BANDA** na Cidade Serrano-MA, no dia 13/12/2021.

Horário do Show: À combinar.

Duração do Show: 1h30min.

Valor total da Proposta: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Petrolina, 01 de Outubro de 2021.

JG SHOWS LTDA

CNPJ: 43.099.846/0001-33

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, COMP: ANDAR: 01/SALA: 03, COLONIA IMPERIAL,  
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 56328-800, Petrolina – PE.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
JG SHOWS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL.

JOAO FERNANDO GOMES VALERIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/2002, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 710.891.484-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2381813080, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA NILO COELHO, 185, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP 56306000, BRASIL.

BRUNO LEMOS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.982.545-46, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03963957382, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1937, APT 602, VITORIA, SALVADOR, BA, CEP 40080002, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial JG SHOWS LTDA e nome fantasia JG SHOWS.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:3;:COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-800.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

*João Fernando*

Req: 81100000703727

Página 1

12/08/2021



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
JG SHOWS LTDA  
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**



**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

9001-9/02 - produção musical.

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado;

JOAO FERNANDO GOMES VALERIO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

BRUNO LEMOS DE SOUZA, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o)

*João Fernando*

Req: 81100000703727

Página 2

12/08/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
JG SHOWS LTDA**

Sócio(a) ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

*bio fernando*  
*[Handwritten signature]*

Req: 81100000703727

Página 3

12/08/2021





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELO FILHO

### CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: JG SHOWS LTDA

ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

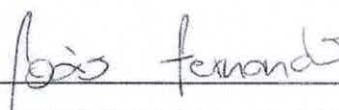
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PETROLINA-PE, 10 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_

1ª SNP

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

  
\_\_\_\_\_

1ª SNP

JOAO FERNANDO GOMES VALERIO

  
\_\_\_\_\_

1ª SNP

BRUNO LEMOS DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA  
Reconheço por Semelhança as firmas de ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, JOAO FERNANDO GOMES VALERIO  
Petrolina, 11/08/2021 15:40:32, 11/08/2021 15:40:33 Em testemunho da verdade Atendente Vinicius da Silva Tenório, Emol 7,74, TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,68, FERM R\$ 0,08, FUNSEG R\$ 0,18 ISS 0,44 Total R\$ 11,02  
Selos 0159566 RCV08202101 025920159566 HFE08202101 02599



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA  
Reconheço por Semelhança a firma de BRUNO LEMOS DE SOUZA  
Petrolina, 11/08/2021 15:40:33 Em testemunho da verdade Atendente Vinicius da Silva Tenório, Emol 3,87, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,51  
Selos 0159566 XBY08202101 02594



Req: 81100000703727

Página 4

12/08/2021



Certifico o Registro em 12/08/2021  
Arquivamento 20218573120 de 12/08/2021 Protocolo 218573120 de 11/08/2021 NIRE 26202708987  
Nome da empresa JG SHOWS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 242192303288786



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Cristóvão Bezerra angelim filho, Contador, com inscrição ativa no CRC/PE sob o nº 027687/O-4, expedida em 05/06/2015, inscrito no CPF nº 06159238442, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/857312-0 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020

Documentos apresentados:

1. Contrato social (4 páginas)
2. Identidade profissional do contador (2 Páginas)
3. Declaração de Autenticidade (1 Páginas)
4. Identidade do Sócio (1 Página)
5. CNH do Sócio (1 Página)
6. CNH do Sócio (1 Página)

Petrolina, 11 de agosto de 2021

Cristóvão Bezerra Angelim Filho  
Contador  
CRC-PE - 027687/O-4

CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

12/08/2021



Certifico o Registro em 12/08/2021

Arquivamento 20218573120 de 12/08/2021 Protocolo 218573120 de 11/08/2021 NIRE 26202708987

Nome da empresa JG SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242192303288786



218573120

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**



NOME DA EMPRESA	JG SHOWS LTDA
PROTOCOLO	218573120 - 11/08/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 26202708987  
CNPJ 43.099.846/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021  
SOB N: 26202708987

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218573120

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

[Handwritten signatures]

12/08/2021









## CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>BA</b>	
<b>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA</b>		<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</b>		<b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b>	
NOME ORLANDO LEMOS DE SOUZA		DOC. IDENTIDADE: EMBOCADAS 8928*2190 SSP BA		CNPJ 016.982.045-86	
		DATA NASCIMENTO 24/07/1989		FILIAÇÃO ORLANDO CAMPOS DE SOUZA FILHO	
MÁRIA NORDELINDA LEMOS DE SOUZA		PERMISSÃO A		ACC N	
CET. HAB. N		Nº REGISTRO 0196397389		VALIDADE 13/12/2025	
FABRICAÇÃO 01/11/2006		OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Orlando Lemos de Souza</i>		LOCAL SALVADOR, BA		DATA EMISSÃO 15/12/2020	
ASSINA DO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		19721006517		BA510838441	
BAHIA					
DENATRAN		CONTRAN			

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PE**

NOME: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1201803675 SSP BA

CPF: 061.072.744-30 DATA NASCIMENTO: 03/02/1986

FILIAÇÃO: ALBERTO HELIO PEREIRA SIMOES  
S  
MARIA REGINA CAVALCANTI SIMOES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03353431623 VALIDADE: 12/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 05/08/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: PETROLINA, PE DATA EMISSÃO: 12/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 88128076955 PE104365692

**PERNAMBUCO**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2080914377

2080914377

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signatures and marks]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.099.846/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JG SHOWS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JG SHOWS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI</b>	NÚMERO <b>663</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 SALA 3 COLONIA IMPERIAL</b>
CEP <b>56.328-800</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE UNIVERSITARIA</b>	MUNICÍPIO <b>PETROLINA</b>
UF <b>PE</b>		TELEFONE <b>(87) 8122-4387</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2021** às **16:45:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JG SHOWS LTDA  
CNPJ: 43.099.846/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:34:07 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **3BA9.4DCE.3E4E.8BE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

Q

alk



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 48590 / 2021



RAZÃO SOCIAL

**JG SHOWS LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **73355**

**Endereço**

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:3;:COLÔNIA IMPERIAL , CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

**JG SHOWS LTDA**

Numero Documento Jurídico

**43.099.846/0001-33**

**Endereço**

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:3;:COLÔNIA IMPERIAL , CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56328-800

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

**VÁLIDA ATÉ:** 16/12/2021

Chave de Validação: **8cc89f20**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ALVARÁ**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2021	73355	31692	10/01/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE****JG SHOWS LTDA**

JG SHOWS

DOCUMENTO: 43.099.846/0001-33

REGIME: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

ÁREA ESTABELECIMENTO: 20.00 M<sup>2</sup>**ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL**

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº 663, COMP: ANDAR:1;SALA:3;COLÔNIA IMPERIAL

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA - Cidade: Petrolina - CEP: 56328-800

**CNAE**

9001902 Produção musical - ATIVIDADE PRINCIPAL

7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

**INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES**

null

PETROLINA, Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Patrícia Almeida de Souza Carrijo

Diretora de Administração Tributária

CHAVE DE VALIDAÇÃO: e2630ed6

Para verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site [www.petroлина.pe.gov.br](http://www.petroлина.pe.gov.br)**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1 - Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2 - Mudar de endereço 3 - Mudar de Atividade 4 - Mudar de Razão Social 5 - Encerrar a Atividade da Empresa

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.099.846/0001-33

**Razão Social:** JG SHOWS LTDA

**Endereço:** R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI / CIDADE UNIVERSITARI /  
PETROLINA / PE / 56328-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2021 a 10/10/2021

**Certificação Número:** 2021091101011994485673

Informação obtida em 13/09/2021 17:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**JG SHOWS LTDA**  
43.099.846/0001-33

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.GJMV.SZ7R.9G65.5LKI.KZQ9**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Empresa **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Bezerra de Menezes, s/n, centro, Cep. 68685-000, Concórdia do Pará, inscrita no **CNPJ: 38.300.431/0001-46**, atesta para os devidos fins que a Empresa **JG SHOWS LTD**, com sede na Rua. Francisco de Assis Cavalcanti, nº. 633 Bairro Cidade Universitária, Cep. 56328-800, Petrolina – PE inscrita no **CNPJ: 43.099.846/0001-33**, que é empresário exclusivo do artista **JOÃO GOMES** prestou serviços artísticos de apresentação em show musical para esta empresa, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Concórdia do Pará, 28 de setembro de 2021.

CASSIO RENAN  
EMPREENDIMENTOS  
EIRELI:3830043100014  
6

Assinado de forma digital  
por CASSIO RENAN  
EMPREENDIMENTOS  
EIRELI:38300431000146

---

CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 38.300.431/0001-46

CONFERE COM  
ORIGINAL  
Assinado  
04/10/2021



## DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

**JG SHOWS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 43.099.846/0001-33 endereçada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, COMP: ANDAR: 1 SALA: 3, COLONIA IMPERIAL, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 56328-800, Petrolina – PE, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, estamos ciente da obrigatoriedade de declararmos ocorrências posteriores.

Petrolina, 22 de setembro 2021

JG SHOWS LTDA

CNPJ: 43.099.846/0001-33

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744-30



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

JG SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ: 43.099.846/0001-33 endereçada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, COMP: ANDAR: 1 SALA: 3, COLONIA IMPERIAL, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 56328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do CPF: 061.072.744-30, DECLARA, sob as penas da Lei de cumprimento ao disposto no INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Petrolina, 22 de setembro de 2021

---

JG SHOWS LTDA

CNPJ: 43.099.846/0001-33

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744-30



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.**



Pelo presente instrumento particular, de um lado, e **JOÃO FERNANDO GOMES VALERIO**, nas artes denominado "**JOÃO GOMES**", brasileiro, solteiro, estudante/cantor, nascido em 31/07/2002, inscrito no CPF/ME sob o nº 710.891.484-02, portador da cédula de identidade nº 2381813080 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Nilo Coelho, nº 185, CEP 40080-002, Petrolina/PE, doravante denominada **CEDENTE**, e, de outro lado, **JG SHOWS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.099.846/0001-33, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 3, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP 56.328-800, Petrolina/PE, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is) Alberto Salomão Cavalcanti Simões (CPF/ME nº 061.072.744-30) infra-assinado(s), consoante atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE), doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, justo e contratado, a utilização e cessão de direitos de imagem, nome artístico, voz e outras avenças nos termos e condições dispostos nas cláusulas abaixo dispostas:

CONSIDERANDOS

(i) O presente contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 9.610/98 e na Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

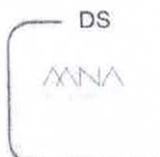
(ii) O **CEDENTE** declara que é exclusivo e único titular dos direitos de natureza moral e patrimonial sobre a sua própria voz, nome artístico/pseudônimo e imagem, cabendo-lhe, pois, a faculdade de autorizar a modalidade pela qual respectivos direitos personalíssimos à imagem, nome artístico e som de voz serão utilizados;

(iii) O **CEDENTE** declara que é cantor e integrará o projeto da banda musical denominada "**JOÃO GOMES**", capitaneado e contratualmente executado pela **CESSIONÁRIA**;

(iv) A **CESSIONÁRIA**, será responsável pela comercialização de apresentações artísticas, assim como demais contratações artístico e publicitárias envolvendo todos os ativos da banda musical "**JOÃO GOMES**", dentre estes os direitos personalíssimos destacados na presente avença, portanto, pretende utilizar e explorar economicamente a imagem, voz e nome artístico do **CEDENTE** junto a terceiros (ex. patrocinadores, publicidade, etc.) e para emprego nas suas atividades empresariais da banda "**JOÃO GOMES**", a exemplo de apresentações artísticas, material promocional, institucional, publicitário e/ou assessoria de imprensa, dentre outras atividades especificadas no bojo desta avença; e

(iv) O **CEDENTE**, de livre e espontânea vontade, dê que respectivos direitos corresponderão ao seu aporte da integralização da sua participação societária no projeto artístico musical "**JOÃO GOMES**", daí a necessidade de cessão de todos os direitos e obrigações aqui previstos para a **CESSIONÁRIA**, concorda com a cessão pelo prazo contratação para fins de exclusiva e plena utilização/divulgação/exploração econômica da sua imagem, som de voz e nome artístico (direitos personalíssimos) pela **CESSIONÁRIA**, nos termos e condições previstas neste contrato.

**CLÁUSULA 1 – OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a cessão do uso da imagem, som de voz e nome artístico (= "**JOÃO GOMES**") e da interpretação do **CEDENTE**, que, desde já, autoriza a **CESSIONÁRIA** a fazer uso pleno e exclusivo, por conseguinte explorar economicamente seus respectivos direitos personalíssimos (= imagem,



**CONFERE COM ORIGINAL**  
*Andressa*  
*02/10/2023*

1

*João Gomes*

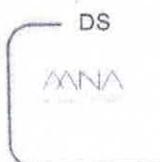


**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.**

som de voz, nome artístico e interpretação) para fins de desenvolvimento das atividades empresariais do projeto artístico musical "JOÃO GOMES", por conseguinte podendo livremente utilizar, distribuir, reproduzir, comercializar, exibir e/ou de qualquer outra forma explorá-los, sem exceção, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, em qualquer território do mundo, por meio de quaisquer veículos, suportes, mídias, métodos e/ou tecnologias, incluindo, mas não limitando a: (i) apresentações artísticas (ex. shows), públicas ou privadas, de qualquer espécie; (ii) material promocional, institucional, publicitário e/ou assessoria de imprensa da CESSIONÁRIA (ex. capa de CD, DVD, Blu-Ray, Homevideo, DAT, etc.); (iii) cinema e extra-cinema; (iv) vídeo (para exibição pública e/ou doméstica), em quaisquer suportes (incluindo, mas não limitado, a VHS, DVD, DAT, laserdisc, HD-DVD, Blu-Ray e outros), em todas as modalidades (inclusive, mas não limitado, para a venda direta, venda nas bancas de jornais e venda para mercado de locações); (v) televisão, em todas as modalidades, incluindo, mas não limitado, a televisão aberta (*free TV*), TV digital, IPTV, televisão por assinatura, (*Pay TV*), televisão por programação paga (*Pay-per-view*), as modalidades conhecidas como *video-on-Demand* e *Near-video-on-Demand*, incluindo, mas não limitado, a transmissão por ondas hertzianas, transmissão por cabo, fibra ótica, MMDS, SMATV e/ou satélite; (vi) CD-ROM, CD-I, Internet e/ou quaisquer outras mídias interativas e/ou de qualquer forma interligadas e/ou assistidas por computadores, fixos ou portáteis, *tablets*, *smartphones*; (vii) qualquer forma de transmissão, exibição e/ou distribuição por sistemas digital, analógico, de ondas, micro-ondas, rádio e/ou qualquer outro sistema; (viii) transmissão por telefone fixo, celular e/ou qualquer outra espécie; (ix) distribuição em módulos de memória, avulsos ou incorporados a outros aparelhos de qualquer natureza; (x) exibições em aeronaves, embarcações, trens, ônibus e demais veículos de transporte em massa, plataformas de petróleo, instituições culturais, religiosas, associativas, esportivas, educacionais e circuitos fechados; (xi) mídia impressa (inclusive, mas não limitado, a livros e revistas), fixada em qualquer suporte material (ex. películas cinematográficas de qualquer bitola, *compact disc* – CD, CD-ROM, *compact disc interativo* - CD-I, *homevideo*, *digital audio tape* – DAT, DVD e outros suportes de computação gráfica em geral); (xii) *trailers*, *avant-trailers*, *making-ofs*, shorts, teasers e quaisquer outras formas de peças promocionais; e (xiii) quaisquer outras formas, meios e modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão existentes e/ou que venham a existir, em todos e quaisquer idiomas, seja dublado, legendado ou narrado.

**CLÁUSULA 2 – RESPONSABILIDADE** - O CEDENTE, desde logo, exime a CESSIONÁRIA de qualquer responsabilidade decorrente da utilização da sua imagem e som de voz, principalmente quanto à direção de arte e sonográfica, inclusive pelas eventuais distorções, ilusões de ótica, mutilações ou outras alterações que possam ocorrer nas características das fotografias e gravações produzidas, sendo ela intencionais ou não.

**CLÁUSULA 3 – PROPRIEDADE INTELECTUAL** - Todo o material produzido a ser utilizado e explorado pela CESSIONÁRIA nos termos deste instrumento e sem limite de tempo, bem como os direitos autorais a ele relativos, serão de propriedade única e exclusiva da CESSIONÁRIA, não podendo ser transferidos ou utilizados por terceiros sem a autorização prévia e expressa desta CESSIONÁRIA.



**CONFERE COM ORIGINAL**  
*Anulada*  
 04/10/2007

A

2

*João Gomes*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.**



**CLÁUSULA 4 – PRAZO E RENOVAÇÃO** - O prazo para exclusiva utilização e exploração econômica dos direitos advindos da presente cessão de imagem, som de voz e nome artístico do CEDENTE, pela CESSIONÁRIA é de **10 (dez) anos**, iniciado na data da assinatura do presente instrumento particular, renovável automaticamente por igual período em caso de não manifestação contrária expressa e por escrito do CEDENTE e/ou CESSIONÁRIA.

§ **ÚNICO** – A CESSIONÁRIA poderá, a seu exclusivo critério, tanto utilizar e/ou explorar a imagem, voz e nome artístico do CEDENTE no território nacional ou no exterior sem limitações de vezes e/ou tempo, como deixar de utilizar a qualquer momento os direitos concedidos no presente contrato; não prescindindo para tanto prestar qualquer justificativa ao esclarecimento ao CEDENTE e/ou quem quer que seja.

**CLÁUSULA 5** – O presente contrato somente poderá ser rescindido no caso de comprovação de premeditada utilização pela CESSIONÁRIA dos direitos ora cedidos de forma desonrosa e capaz de denegrir a imagem do CEDENTE; tudo desde que requerido expressamente (por escrito) e comprovado pelo CEDENTE.

§ **ÚNICO** – A rescisão imotivada do presente contrato pelo CEDENTE implicará na obrigação de pagamento de no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, cobrável pela forma executiva, nos termos dos artigos 784 e seguintes, do Código de Processo Civil, para a qual este contrato é instrumento bastante e suficiente.

**CLÁUSULA 6 – GRACIOSIDADE DA CESSÃO** - A autorização para utilização e cessão de direitos de natureza moral e patrimonial da imagem, som de voz e nome artístico do CEDENTE é firmada de forma graciosa e a título universal, em caráter total, irrevogável e irretirável, ficando a CESSIONÁRIA desobrigada ao repasse para o CEDENTE de valor específico de contraprestação pela exploração dos direitos personalíssimos, haja vista receber o CEDENTE o produto desta exploração econômica a título de distribuição de lucros e dividendos da CESSIONÁRIA, haja vista a sua condição de sócio desta.

**CLÁUSULA 7 – CONFIDENCIALIDADE** - As Partes entendem ser essencial a manutenção da confidencialidade de todas e quaisquer informações contidas no presente instrumento, bem como que venham a prestar uma a outra, ao longo dos entendimentos pré e contratuais, do desenvolvimento das atividades empresariais e após a mesma, garantindo-se mútua e reciprocamente que, em qualquer hipótese, não darão ensejo a que tais informações venham a ser de conhecimento de quaisquer outras pessoas além daquelas que estiveram diretamente participando das conversações.

§ 1º - Ressalve-se, no entanto, que as informações poderão ser repassadas para pessoas que, de alguma forma, participem ou venham a participar do processo pretendido pelas conversações em curso, especialmente técnicos, advogados, sócios e diretores das partes, estendendo-se a tais pessoas os mesmos princípios e obrigações de manutenção de confidencialidade previstos por este instrumento.

DS  
MNA



**CONFERE COM ORIGINAL**  
Aneluzia  
04/10/2021

A

Comes

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.**



§ 2º - Não serão consideradas confidenciais as informações de conhecimento público, ou capazes de ser obtidas por meios normais, via cartório, registros públicos ou outros, ou cuja divulgação seja obrigatória por lei ou por decisão judicial.

§ 3º - As Partes concordam em utilizar as informações única e exclusivamente para os fins previstos por este contrato, vedando-se a sua utilização para quaisquer outras finalidades que não as previstas, especialmente que tal utilização se faça através de terceiros, a qualquer tempo.

§ 4º - As Partes garantem que tomarão todos os cuidados e precauções com as informações obtidas uma da outra, mantendo total dever de vigilância quanto à sua confidencialidade, respondendo nos termos da lei por quaisquer danos que venham a causar uma à outra, direta ou indiretamente, por si, ou seus prepostos.

**CLÁUSULA 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - As Partes, por este instrumento, declaram ter todos e plenos poderes e autoridade para celebrar e cumprir este contrato, e que não têm conhecimento de nenhum contrato, acordo, compromisso ou promessa que possam impedi-las de celebrar e cumprir integralmente este contrato.

**CLÁUSULA 9** - As Partes declaram que são experientes, com assistência jurídica, interna ou contratada, para rever previamente os termos e condições deste contrato.

**CLÁUSULA 10** - As Partes declaram que leram integralmente este contrato, o entenderam e aceitaram os seus termos e condições.

**CLÁUSULA 11** - O contrato constitui o acordo total entre as Partes, e, salvo se de outra forma especificamente declarado neste instrumento, não há contratos, acordos ou entendimentos, verbais ou escritos, com referência ao objeto deste contrato, que não estejam incorporados neste instrumento.

**CLÁUSULA 12** - O contrato, mesmo observando tratativas anteriores, substitui quaisquer contratos, acordos e entendimentos anteriores, verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto deste contrato.

**CLÁUSULA 13** - Salvo se de outro modo especificamente estabelecido, nenhuma modificação deste contrato terá qualquer vigor ou efeito, a menos que (a) seja expressamente indicada como sendo um termo aditivo deste contrato; (b) seja feita por escrito e assinada por um representante devidamente autorizado de cada uma das Partes; e (c) seja assinada por 2 (duas) testemunhas.

**CLÁUSULA 14** - Caso qualquer cláusula ou item deste contrato seja considerado nulo ou inexecutável, tal conclusão não será interpretada de forma a tornar qualquer outra cláusula ou item deste contrato nulo ou inexecutável. Todos os demais dispositivos deste contrato permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que tal invalidade ou inexecutabilidade afete substancialmente os direitos e obrigações conferidos às Partes ou assumidos por estas.



**CONFERE COM ORIGINAL**  
04/10/2021

Handwritten signature and initials.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.**



**CLÁUSULA 15** - O presente contrato não gera nenhum outro direito à CESSIONÁRIA além daqueles ora pactuados.

**CLÁUSULA 16** - O CEDENTE, desde já, declara não haver qualquer vínculo empregatício entre si e a CESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA 17** - A tolerância, por qualquer das Partes, às infrações das presentes normas contratuais, bem como a demora das Partes em exercer qualquer direito ou prerrogativa sob o presente contrato, serão consideradas mera liberalidade, não se configurando precedente ou novação contratual, podendo a Parte voltar a exercer a mesma prerrogativa ou o direito a qualquer momento.

**CLÁUSULA 18** - As Partes obrigam-se ao bom e fiel cumprimento deste contrato, por si ou seus sucessores, não podendo ceder ou transferir os direitos e obrigações deste contrato, no todo ou em parte, sem a prévia anuência escrita da outra Parte.

**CLÁUSULA 19** - O presente instrumento é considerado título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, por conseguinte sendo os valores nele subscritos e/ou decorrentes líquidos, certos e exigíveis.

**CLÁUSULA 20** - Nenhuma das Partes será considerada responsável pelo descumprimento de suas obrigações, em se verificando, comprovadamente, as hipóteses de caso fortuito ou força maior (ex. saúde, etc.), nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Nesses casos, deve haver comunicação expressa e imediata da parte devedora noticiando a ocorrência e o alcance dos seus efeitos, principalmente, no que se refere à inexecução, total ou parcial, deste contrato por força do ocorrido.

§ **ÚNICO** - Decorrendo a rescisão contratual de hipóteses tipificadas como caso fortuito ou força maior, fica, de logo, acordado entre as Partes que não incidirá, na espécie, qualquer penalidade contratual ou obrigação reparatória por perdas e danos.

**CLÁUSULA 21** - As Partes não poderão ceder, transmitir ou delegar a terceiros as responsabilidades sobre direitos ou deveres deste contrato, sem prévia e expressa autorização da outra parte, salvo a cessão total desta avença pela CESSIONÁRIA à pessoa jurídica a ser constituída para fins de desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto "JOÃO GOMES", cujo CEDENTE participará diretamente na condição de cantor e sócio.

**CLÁUSULA 22** - As Partes contratantes dão fê e aceitam este contrato como forma probatória na resolução de conflitos que venham decorrer do firmamento do presente Instrumento.

**CLÁUSULA 23 - ASSINATURA ELETRÔNICA** - As Partes expressamente concordam e reconhecem como válida a anuência aos termos ora acordados em forma eletrônica, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, admitindo-o como

DS  
MNA



**CONFERE COM ORIGINAL**  
Anchieta  
04/10/2022

bas  
Gomes

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.**



válido para todos os fins, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001. Convencionam as Partes que a formalização da avença desta forma é suficiente para a comprovação da autoria, integridade e validade do presente instrumento; incluso à luz do art. 784, III, do CPC.

§ **ÚNICO** - As Partes compreendem e reconhecem, sob penas da lei, que: (i) os signatários do presente instrumento são os procuradores/representantes legais devidamente constituídos com poderes específicos para assumir as obrigações ora contraídas; (ii) entendem e possuem capacidade jurídica para assinar eletronicamente o presente instrumento, não podendo se opor posteriormente à assinatura por quaisquer fatores que possam entender como um impedimento; (iii) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, celulares e senhas para consecução da assinatura eletrônica e que seu uso é pessoal e intransferível, responsabilizando-se pessoalmente pela utilização indevida por terceiros e, (iv) antes de utilizar a plataforma de assinatura eletrônica, as Partes enviaram às outras Partes os nomes e e-mails dos signatários para recebimento do link para assinatura, o qual é pessoal e intransferível.

**CLÁUSULA 24** - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Petrolina/PE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a outro por mais especial ou privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Petrolina/PE, 30 de setembro de 2021.

*[Handwritten signature]*

**JOÃO FERNANDO GOMES VALERIO**

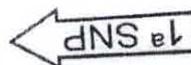
CPF/ME nº 710.891.484-02

Nas artes "JOÃO GOMES"

**CEDENTE**



*[Handwritten signature]*



**JG SHOWS LTDA**

CNPJ/ME nº 43.099.846/0001-33

Representante Legal

**CESSIONÁRIA**

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*[Handwritten signature]*  
04/10/2021

DS

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Autenticidade as firmas de ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMCES, JOÃO FERNANDO GOMES VALERIO

Petrolina 30/09/2021 16:52:31, 30/09/2021 16:52:31 Em

testemunha *[Handwritten signature]* da verdade Atendente Vinicius da Silva

Tendão *[Handwritten signature]* Emol 7,74, TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,86, FERM R\$ 0,08, FUNSEG R\$ 0,18 ISS 0,44 Total R\$ 11,02

Selos 0159566 EQED9202104 07118 0159566 UAW09202104 07118



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.



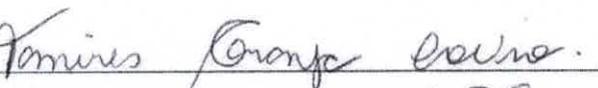
TESTEMUNHAS:

1)   
Raibany Nunes Gonçalves Simões

Nome:

RG: 05537824442

CPF:

2)   
Tomires França Louro

Nome:

RG: 8.135.729 5851 PB.

CPF: 095.752.184-77

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*[Signature]*  
04/10/2021



*[Signature]*

*[Signature]*





## PROCURAÇÃO

EU, **JOÃO FERNANDO GOMES VALÉRIO**, portador do CPF: 710.891.484-02, residente e domiciliado à Rua São Cristovão, Bairro Atrás da Banca, Nº 151, Apartamento 602 – Torre 01, Vita Plaza Petrolina – PE, CEP: 56.308-480, de nome artístico **JOÃO GOMES**, INFORMO que a empresa **JG SHOWS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 43.099.846/0001-33 endereçada à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Andar 1, Sala 3, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do CPF: 061.072.744-30, residente à Avenida João Pernambuco, Bairro Fernando Idalino, Nº 800, Condomínio Sol Nascente Orla, Petrolina – PE, CEP: 56.332-710, detém os direitos de exclusividade da atração **JOÃO GOMES**, para o eventos em todo território nacional e internacional.

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*João Gomes*  
04/10/2021

← dNS eL

Petrolina, 30 de Setembro de 2021.

← dNS eL

**JG SHOWS LTDA**  
**REPRESENTANTE**

**JOÃO FERNANDO GOMES VALÉRIO**  
**REPRESENTADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Autenticidade as firmas de: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, JOÃO FERNANDO GOMES VALERIO

Petrolina, 30/09/2021 18:52:32, 30/09/2021 18:52:32 Em testemunho de verdade. Atendente Vinícius da Silva

Tenório [signature], Emol. 7,74, TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,86, FERM R\$ 0,08, FUNSEG R\$ 0,18 ISS 0,44 Total R\$ 11,02

Selos 0159566 AEL09202104 0712240159566 BVV09202104 07123





*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CALDI



**De Serita para o mundo: como João Gomes vem se destacando na música**  
*Do Tik Tok para as paradas de sucesso, a trajetória do jovem de 19 anos, que vem  
atingindo uma legião de fãs*

Com certeza você já escutou e/ou assistiu a algum challenge no Tik Tok com a música “Meu Pedaco de Pecado”, não é mesmo? Com coreografia única da mão fechada batendo na mão aberta, uma característica de gesto que todo brasileiro sabe fazer quando se vê “encurralado” em uma situação e com diversos contextos para expressar a letra de composição de João Fernando Gomes Valério, nome de batismo do novo fenômeno do Brasil, de apenas 18 anos e natural de Serita, em Pernambuco. João Gomes, como vem construindo seu nome, tem alcançado números super expressivos nas plataformas de áudio e vídeo do país. Só para citar o Spotify, foram três meses em primeiro lugar das músicas mais tocadas do país, na playlist “50 mais tocadas no Brasil”, à frente de nomes já consagrados e muitas canções que, também, não saem das rádios.

Com sonho de ser jogador de futebol quando criança, o filho de Fábio e Kátia, um barbeiro e uma agricultura, não acertou os seus passos nos campos, mas já garantiu ver seu nome do apogeu da música. O CD que leva o nome “Eu tenho a Senha” e que tem seu hit “Meu pedaco de Pecado” no repertório, foi lançado recentemente e já garantiu um projeto audiovisual, gravado em Fortaleza, com participação de Tarcisio do Acordeon a quem João destaca como seu ídolo e Vitor Fernandes. Duas grandes mes quando se fala em música de vaquejada e piseiro.



Compositor nato, João tem grandes referências como Cartola e Belchior e vê na música a oportunidade de mudar a vida de sua família. “Quando eu viajava para alguma cidade próxima para cantar com meus amigos, voltava com algum dinheiro em casa e mostrava para minha mãe para dizer que estava valendo a pena a viagem e que ia dar certo. Hoje, com fé em Deus, voltarei com condições ainda melhores do que as de antes”, afirma João. A carreira que teve início com vídeos no instagram, já fez João alçar os melhores voos, além de parcerias inéditas, shows (com todos os protocolos de segurança) e ainda uma extensa agenda de shows que está por vir nos próximos meses com a liberação de algumas regiões e o avanço da vacinação. O início de um sonho, que começa a se realizar e João completa: “Muito gratificante ver todos cantando: *“To querendo te beijar de novo, o teu beijo já me enlouqueceu, tudo que a gente já fez foi pouco, quero sentir seu corpo no meu”*, além de outras canções que já viraram hits.

Ainda sem público presente, João Gomes fez sua primeira apresentação no festival “São João de Todos”, da empresa Sua Música (responsável também pela distribuição musical do cantor), em que conquistou uma audiência de mais de 40 mil espectadores.

Engana-se quem pensa que João Gomes é artista de uma música só. Além do sucesso gigantesco de “Meu Pedaco de Pecado”, o jovem emplacou, também, na mesma playlist do Spotify “Aqueles Coisas”, “Se For Amor”, “Eu tenho a Senha” e “Mete um Block Nele”

É a nova promessa. Pode chegar, João Gomes. São “Aqueles Coisas” que não se explicam. Só Deus abençoa!

X

b

ca